



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENGº D.E.
Nº 515/2012 – ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 515/2012 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM
01/02/2012, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A MÓDULO
ENGENHARIA CONSULTORIA E GÊRENCIA PREDIAL LTDA.

PROCESSO Nº: 112.002.737/2011.
LOTES: 01.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000. representado pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações, **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **MÓDULO ENGENHARIA CONSULTORIA E GÊRENCIA PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.926.726/0001-73, Inscrição Estadual nº 07.449.358/001-11, com sede no SAAN Quadra 02, Lote 980, Parte "B", Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDIMILSON DE CARVALHO RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portadora da C.I. sob nº 677.063 SSP/DF, e do CPF/MF sob nº 225.603.431-34, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente termo, tendo em vista o Parecer nº 371/2016 – ASJUR/PRES fls. 2.379/2.382, o Voto datado de 05/10/2016 do Senhor Diretor de Edificações às fls. 2.414vs e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.264ª sessão, às fls. 2.415 realizada em 06/10/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e o que mais consta do processo nº **112.002.737/2011**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação dos atos já praticados e a reabertura do prazo da execução do **Contrato principal nº 515/2012 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade o fornecimento e instalação, pela **CONTRATADA**, de 06 (seis) elevadores elétricos VVVF sem casa de máquinas, com manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica por 24 (vinte e quatro) meses, e reparo com assistência técnica em 04 (quatro) elevadores elétricos existentes a serem substituídos, com casa de máquinas localizada no subsolo, sendo 02 (dois) do lado leste e 02 (dois) do lado oeste, por 08 (oito) meses, na Rodoviária do Plano Piloto, em Brasília/DF.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRA PRIMEIRO

Convalidam-se os atos praticados no período de **10/09/2016** a **09/10/2016**, correspondentes a **30 (trinta) dias**, relativos à execução dos serviços de manutenção do contrato supracitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de execução **por mais 83 (oitenta e três) dias corridos**, contados a partir de **10/10/2016**, com término em **31/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato Principal nº 515/2012 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 07 de outubro de 2016.

PELA NOVACAP:



JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO R. BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


EDIMILSON DE CARVALHO RODRIGUES

TESTEMUNHAS:


Suzi Rose A. de Oliveira
CPF: 658.479.971-91


Joana Ferreira Gomes
CPF 238.858.661-53

